

-----**CERTIDÃO**-----

ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata de reunião ordinária, realizada em 7 de Novembro de 2022, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

“A.3.10.) PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE BELMONTE

Foi presente à reunião de Câmara, para aprovação do Órgão Executivo o Projeto de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Estádio Municipal de Belmonte, com base nas disposições constantes no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado sob Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o artigo 135.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo código do processo administrativo.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, José Mariano, tomou a palavra e referiu que não concordava que as Coletividades do Concelho de Belmonte pagassem essas taxas de utilização.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, André Reis, tomou a palavra e mencionou que realmente estava previsto o pagamento de uma taxa de utilização. Todavia, também estava previsto a isenção dessas mesmas taxas.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o Projeto de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Estádio Municipal de Belmonte ao abrigo da sua competência ínsita prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, conjugada com o n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa.

Deliberou ainda, a Câmara Municipal, aprovar por unanimidade, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeter o Projeto de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Estádio Municipal de Belmonte, a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do mesmo no Diário da República, para recolha de sugestões.

Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar que finda a fase de consulta pública do Projeto de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Estádio

Municipal de Belmonte, será realizada a elaboração final do regulamento, o qual terá de ser aprovado a final pelo órgão executivo, e posteriormente submetido a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade Técnica Municipal Administrativa, em 31 de Janeiro de 2023. -----

Antônio José Pimenta de Melo